ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 10 ABR 2025
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 217 /2025.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que estude a possibilidade de viabilizar a sinalização de locais de embarque e desembarque em todas as escolas do município de Mangaratiba, sejam elas municipais, estaduais ou particulares, designando a secretaria competente para a execução desse serviço.

JUSTIFICATIVA:

A sinalização adequada dos locais de embarque e desembarque nas unidades escolares é essencial para garantir a segurança e a fluidez no trânsito nas proximidades das instituições de ensino. Atualmente, muitos pontos de entrada e saída de alunos carecem de orientação clara, o que pode ocasionar transtornos, riscos de acidentes e desorganização no tráfego, especialmente nos horários de pico.

A implementação dessa medida trará diversos benefícios, tais como:

Segurança dos alunos: A sinalização clara e visível ajudará a proteger crianças e adolescentes durante os momentos de entrada e saída das escolas.

Organização do tráfego: Com locais definidos para embarque e desembarque, o fluxo de veículos será mais ordenado, reduzindo congestionamentos e minimizando conflitos entre motoristas e pedestres.

Conscientização dos motoristas: A presença de sinalização específica contribui para que condutores respeitem as normas de trânsito e a prioridade de segurança nas imediações escolares.

Padronização em toda a rede de ensino: A medida atenderá de forma igualitária todas as escolas do município, promovendo equidade entre as unidades públicas e privadas.

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizados os estudos necessários para viabilizar a sinalização dos locais de embarque e desembarque em todas as escolas do município de Mangaratiba, proporcionando mais segurança, organização e bem-estar para a comunidade escolar.

Mangaratiba, _____ de _____ de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
Vereador

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

APROVADO
Em 10 ABR 2025